Conforn	nidade			Códig	o de Ética	F	PRIMA INDUSTRIE
Rev	02	Classe	C4	Data	Maio de 2018	Dep.	RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C2: interno/somente interno

PRIMA INDUSTRIE

Código de Ética

ÍNDICE

Página

CARTA DO PRESIDENTE EXECUTIVO

l.	PREF.	PREFÁCIO							
2.	RECE	EBEDORE	ES E ESCOPO DE APLICAÇÃO	3					
3.	PRINCÍPIOS ÉTICOS								
	3.1	3.1 Legalidade, lealdade, honestidade e justiça							
	3.2	Transparência, fiabilidade e integralidade de informação							
	3.3	Confidencialidade de informação							
	3.4	Respeito pelo indivíduo							
	3.5	Imparcialidade e igualdade de oportunidade							
	3.6	Concorrência leal							
	3.7	Segurança, proteção ambiental e desenvolvimento sustentável							
4.	REGRAS DE CONDUTA								
	4.1	Recursos humanos							
		4.1.1	Lealdade	5					
		4.1.2	Seleção de pessoal e desenvolvimento	5					
		4.1.3	Segurança, saúde e ambiente	6					
		4.1.4	Conflitos de interesses	6					
		4.1.5	Presentes e ofertas de entretenimento	7					
	4.2	Acionistas, mercado e órgãos de comunicação							
	4.3	Clientes							
	4.4	Fornecedores							
		4.4.1	Seleção de fornecedores	9					
		4.4.2	Relações contratuais	9					
	4.5	Organizações políticas, sindicais e sem fins lucrativos							
	4.6	Controlos de exportação e cumprimento de sanções							
	4.7 A	10							
		4.7. I	Proibição	10					
		4.7.2	Representantes de vendas, agentes, revendedores, distribuidores comercia entidades terceiras Intermediários com contatos potenciais de funcionários públicos						
		4.7.3	Pagamentos para facilitação ou aceleração						
		4.7.4	Despesas de viagem e hospedagem para funcionários públicos						

ÍNDICE

(continuação)

		(30.131.131.34.37)	Página
	4.8	Sistema de controlo interno	13
	4.9	Obrigações dos recebedores	13
5.	MÉTO	DDO DE IMPLEMENTAÇÃO	14
	5.1	Conselho de supervisão	14
	5.2	Comunicação e treinamento	14
	5.3	Violações do código	15

Código de Ética



Rev 02 Classe C4

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C4 Data Maio de 2018

Dep. RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

Carta do Presidente Executivo

A Prima Industrie¹ é um grupo industrial com vocação internacional que tem crescido extensivamente nos anos recentes, fazendo negócios em terreno global.

C2: interno/somente interno

Este crescimento introduziu mais complexidade no modo como fazemos negócios, geográfica e legislativamente, ao exigir que adotemos padrões de conduta mais detalhados que efetivamente respondam a requisitos legais novos e em evolução.

Para abordar esses desafios, atualizamos nosso Código de Ética para refletir aquela complexidade e para enfatizar ainda mais os valores da Prima Industrie.

O objetivo primário do Código de Ética atualizado da Prima Industrie é promover o crescimento da empresa de maneira sustentável e em conformidade com as exigências, ao mesmo tempo em que encoraja o entendimento e o respeito pela diversidade e constrói uma verdadeira cultura de integridade.

Os diretores, gestores, empregados e todos aqueles que colaboram, na Itália e no exterior, com o Grupo devem obrigatoriamente agir em conformidade com o Código de Ética. Tão importante quanto isso, a cultura de conformidade e integridade refletida no Código de Ética é crucial para a nossa reputação – e o nosso crescimento continuado, por sua vez.

Agradecemos por agir em conformidade com o Código de Ética e por contribuir para o nosso crescimento e sucesso continuados.

O Presidente Executivo Eng. Gianfranco Carbonato

¹ "Prima Industrie" significa Prima Industrie S.p.A. e suas subsidiárias diretas e indiretas, na Itália e no exterior.

Conformidade Código de Ética PRIMA INDUSTRIE Rev 02 Classe C4 Data Maio de 2018 Dep. RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C2: interno/somente interno

C3: interno gruppo Pl/apenas grupo interno Pl C4: não-reservado

I. Prefácio

O grupo Prima Industrie (doravante "Prima Industrie") conduz suas atividades de acordo com os princípios e padrões de conduta apresentados neste Código de Ética (doravante também referido como o "Código").

Todas as atividades da Prima Industrie são realizadas em total conformidade com a lei, em uma estrutura de concorrência leal com honestidade, integridade, justiça e boa fé, respeitando os interesses legítimos dos clientes, diretores, empregados, acionistas, parceiros financeiros e comerciais e da comunidade em que a Prima Industrie está presente.

Portanto, todos aqueles que trabalham para a Prima Industrie ou quaisquer de suas subsidiárias mundiais, sem distinção nem exceção, são obrigados a observar e fazer cumprir esses princípios como parte dos seus deveres e responsabilidades. De nenhuma maneira a crença de estar a agir em benefício da Prima Industrie justificará ações que entrem em conflito com esses princípios.

Por esses motivos, este Código foi adotado. A observância pelos Recebedores (como doravante definidos) é de fundamental importância para o bom funcionamento, fiabilidade e reputação, todos fatores cruciais para o sucesso da Prima Industrie.

2. Recebedores e escopo de aplicação

Este Código se aplica a todos os diretores, empregados, parceiros e associados da Prima Industrie e a todos aqueles que, direta ou indiretamente, permanente ou temporariamente, estabelecem relações com a Prima Industrie dentro das quais colaboram para alcançar os seus objetivos (doravante coletivamente referidos como "Recebedores").

À luz disso, a Prima Industrie se compromete com:

- a disseminação deste Código para todas as partes submetidas às suas exigências;
- a correta interpretação do seu conteúdo;
- a disponibilização de ferramentas que promovam a sua aplicação;
- a implementação das medidas necessárias para
 - o realizar auditorias e monitorar a aplicação do Código e
 - o aplicar as penalidades apropriadas em caso de violação.

Para esse fim, o Conselho de Administração da Prima Industrie (doravante, o "CoA") formou o Conselho de Supervisão, com a tarefa, entre outras, de monitorar a aplicação do Código.

Este Código foi aprovado pelo CoA. Quaisquer modificações e/ou adições devem ser aprovadas pelo CoA e prontamente difundidas entre os Recebedores.

3. Princípios éticos

3.1 Legalidade, lealdade, honestidade e justiça

A Prima Industrie opera em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis e todos os padrões éticos profissionais. A busca de interesses corporativos jamais poderá justificar uma conduta contrária aos princípios de legalidade, honestidade e justiça, ainda que em parte. As relações com os acionistas da Prima Industrie são baseadas em princípios e comportamentos de justiça, cooperação, lealdade e respeito mútuo.

Código de Ética



Rev

02

Classe

C.4

Data Maio de 2018

Dep. RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C2: interno/somente interno

A Prima Industrie tomará as medidas cabíveis para garantir que os princípios e procedimentos apresentados neste Código sejam adotados e praticados pelos Recebedores.

A Prima Industrie opera de modo a evitar e prevenir situações envolvendo conflitos de interesse. Conflitos de interesse podem surgir quando os Recebedores buscam interesses que não a missão da Prima Industrie, como tirar proveito pessoal de oportunidades de negócios às custas da empresa.

3.2 Transparência, fiabilidade e integralidade das informações

A Prima Industrie compromete-se a informar a todos os seus acionistas, de maneira transparente, fiável e completa, sobre a sua própria situação económica, a sua posição financeira e as suas perspectivas de desenvolvimento, sem favorecimento de nenhum grupo de interesse nem interesses individuais.

A Prima Industrie também se compromete a fornecer informações acuradas a seus acionistas, à imprensa e aos departamentos relevantes sobre fatos significantes a respeito do gerenciamento corporativo e contabilístico.

No que se refere particularmente à credibilidade das informações contabilísticas, todas as entradas de contabilidade devem ser verdadeiras, precisas e completas. Cada empregado deve trabalhar em conjunto para garantir que as transações da Prima Industrie estejam representadas correta e prontamente, sem deixar dúvidas quanto à sua credibilidade. Com este propósito, cada entrada contábil deve ter a sua documentação comprovativa adequada guardada no ficheiro, para que seja possível a reconstrução adequada da operação e a verificação contábil apropriada.

3.3 Confidencialidade das informações

A Prima Industrie adotou procedimentos destinados a garantir a confidencialidade das informações na sua posse e a observância da legislação sobre dados pessoais, e proíbe a busca de informações confidenciais por meios ilegais.

Os Recebedores do Código são proibidos de usar informações confidenciais para propósitos não relacionados aos negócios da Prima Industrie.

3.4 Respeito pelo indivíduo

A Prima Industrie respeita a integridade física e cultural do indivíduo e as relações deste com outrem. A Prima Industrie garante que as condições de trabalho sejam respeitosas da dignidade e da segurança pessoais. A Prima Industrie compromete-se a oferecer contratos de emprego aos seus empregados em conformidade com a legislação atual.

A Prima Industrie não tolera exigências nem ameaças voltadas a induzir as pessoas a agirem contra a lei ou contra o Código, tampouco qualquer conduta nociva à moral e às crenças e preferências pessoais de outrem.

A Prima Industrie proíbe o assédio em relações de trabalho internas e externas, tais como:

- criar um ambiente de trabalho intimidante, hostil ou que isola indivíduos ou grupos de trabalhadores;
- interferir sem justificativa no trabalho executado por outrem;
- obstruir o trabalho dos outros, meramente por razões de competitividade pessoal;
- criar obstáculos injustificados ao crescimento profissional e de carreira;
- usar linguagem inadequada, indecente ou ofensiva; e

Código de Ética



Rev 02 Classe C4

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

Data Maio de 2018

C2: interno/somente interno

Dep. RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

C3: interno gruppo Pl/apenas grupo interno Pl C4: não-reservado

fazer comentários inapropriados que podem vir a ofender alguém.

Todos os empregados devem trabalhar em conjunto para manter uma atmosfera de respeito mútuo para a dignidade, honra e reputação de cada um.

3.5 Imparcialidade e igualdade de oportunidade

A Prima Industrie proíbe a discriminação com base em idade, género, orientação sexual, estado de saúde, raça, nacionalidade, opiniões políticas e sindicais ou crenças religiosas.

3.6 Concorrência leal

A Prima Industrie reconhece que a concorrência leal é essencial para o desenvolvimento de negócios e de mercado. Todos os negócios devem ser conduzidos em conformidade com a legislação antitruste aplicável, de concorrência leal, de licitação competitiva e similares.

3.7 Segurança, proteção ambiental e desenvolvimento sustentável

A Prima Industrie age em observância à legislação ambiental e de acordo com os princípios de desenvolvimento sustentável.

A Prima Industrie está comprometida com a segurança e a saúde dos Recebedores ao tomar todas as medidas oferecidas pela lei e ao promover iniciativas para melhorar as condições ambientais e a segurança.

4. Regras de conduta

4.1 Recursos humanos

4.1.1 Lealdade

A Prima Industrie reconhece:

- a importância dos empregados/parceiros e associados em alcançar os seus próprios objetivos profissionais; e
- a importância em estabelecer e manter, com os empregados/parceiros e associados, relações baseadas em lealdade e confiança mútua.

A Prima Industrie está, portanto, comprometida a agir de forma justa para com todos os empregados, parceiros e associados e espera igualmente que eles executem seus serviços em linha com as obrigações assumidas em seus contratos de emprego-colaboração e com este Código.

Empregados/parceiros e associados não podem oferecer seus serviços para o benefício de clientes e fornecedores fora das horas de trabalho e fora dos acordos comerciais que existem entre a Prima Industrie e essas partes.

4.1.2 Seleção e desenvolvimento de pessoal

O recrutamento de pessoal é realizado ao comparar as qualificações dos candidatos com as expectativas e necessidades da Prima Industrie, de acordo com o princípio de imparcialidade e igualdade de oportunidade para todas as partes envolvidas.

Mesmo antes do início do trabalho, o empregado/colaborador potencial deve receber ampla informação sobre as características das tarefas e do departamento, sobre as regulamentações locais e salário e sobre

Código de Ética



Rev

02

Classe

C4

Data Maio de 2018

Dep. RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C2: interno/somente interno

C3: interno gruppo Pl/apenas grupo interno Pl C4: não-reservado

as regulamentações e a conduta para o gerenciamento dos riscos à saúde e à segurança pessoal. Tudo isso deve ser feito promovendo a transparência.

Todo o pessoal deve ser contratado com contratos normais de emprego, de acordo com a legislação aplicável. Qualquer forma de discriminação ilegal é proibida.

Todas as decisões relativas ao gerenciamento e desenvolvimento de recursos humanos, incluindo acesso a diferentes posições ou funções, devem ser baseadas em considerações de mérito.

A autoridade deve ser exercida justa e apropriadamente à luz da relação hierárquica da gestão da Prima Industrie, de forma a evitar qualquer abuso. É um abuso de autoridade usar a sua posição para solicitar favores pessoais ou qualquer comportamento que constitua uma violação a este Código.

Os recursos humanos devem ser melhorados pelo oferecimento de incentivos para encorajar o seu desenvolvimento e crescimento. Os departamentos competentes (RH e Gerência) devem, portanto:

- recrutar, contratar, treinar, compensar e gerenciar empregados ou parceiros e associados sem nenhuma discriminação ilegal;
- criar um ambiente de trabalho no qual características pessoais não originem discriminação; e
- sempre agir profissionalmente em todas as decisões relativas a um empregado ou colaborador e basear essas decisões em méritos e habilidades.

A privacidade de empregados, parceiros e associados é protegida em conformidade com a legislação relevante e por meio de padrões operacionais que especificam a informação recebida e o método associado de processamento e preservação. É proibida qualquer investigação de ideias políticas, sindicais e religiosas, preferências sexuais, gostos pessoais e assuntos pessoais de indivíduos.

4.1.3 Segurança, saúde e ambiente

A Prima Industrie compromete-se a garantir um ambiente de trabalho que esteja em conformidade com as regulamentações atuais de saúde e segurança, ao mesmo tempo em que promove o comportamento responsável. A Prima Industrie também se compromete a gerenciar e prevenir riscos relativos à saúde e à segurança de todos os seus empregados, parceiros e associados.

Todos os empregados, parceiros e associados devem observar rigorosamente as regras e obrigações relacionadas à saúde, à segurança e ao ambiente, e devem respeitar todas as medidas exigidas por procedimentos e regulamentações internas para proteger a sua própria segurança e a dos outros.

Os empregados, parceiros e associados, no escopo de suas atribuições, devem participar do processo de prevenção de riscos, proteção ambiental e proteção da saúde e da segurança referentes a si mesmos, aos seus colegas e a outrem.

4.1.4 Conflitos de interesse

Cada diretor/empregado/colaborador da Prima Industrie deve evitar todas as situações e atividades que possam criar um conflito de interesse com a Prima Industrie. Isso inclui situações que possam interferir na sua capacidade de tomar decisões imparciais no melhor interesse da Prima Industrie e em total conformidade com o Código. Devem abster-se também de tomar vantagem pessoal dos ativos e oportunidades de negócios da Prima Industrie.

Qualquer situação que possa vir a constituir ou originar um conflito de interesse deve ser prontamente relatada por qualquer diretor/empregado/colaborador ao seu gerente ou representante da Prima Industrie ou ao Conselho de Supervisão. Particularmente, todos os diretores, empregados, parceiros e associados da Prima

Código de Ética



Rev

02

Classe

C4

Data Maio de 2018 Dep.

Dep. RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C2: interno/somente interno

Industrie devem evitar conflitos de interesse entre atividades pessoais e de negócios familiares e as suas funções dentro da Prima Industrie.

4.1.5 Presentes e ofertas de entretenimento

A Prima Industrie tem critérios e procedimentos específicos para a oferta e o recebimento de presentes e de entretenimento.

A Prima Industrie exige dos seus fornecedores a limitação ou eliminação da prática de oferta de presentes aos empregados.

Não é permitido dar ou receber nenhuma forma de presente ou entretenimento que exceda as práticas normais de negócio, que visem a ganhar tratamento preferencial ou que possam ser razoavelmente interpretadas como um meio de obtenção de favores ilegais ou inapropriados.

Presentes são permitidos apenas se forem de valor limitado. Não é permitida a oferta de dinheiro ou equivalentes. Entretenimento é permitido apenas se dentro das práticas de negócios normais e usuais para a área.

Todos os empregados devem cumprir as políticas locais mais restritivas de presentes e entretenimento estabelecidas por sua respetiva subsidiária, mas em nenhum caso podem violar os princípios deste Código.

Presentes envolvendo funcionários públicos são geralmente proibidos. Quaisquer presentes do tipo devem ser pré-aprovados por escrito pelo Superintendente de Conformidade ou, onde designado, pelo Encarregado de Conformidade do Comércio Local. Um "funcionário público" inclui todos os seguintes:

- Funcionários ou empregados do governo federal, estadual ou local;
- Funcionários ou empregados de entidades instrumentais do governo, o que inclui entidades pertencentes ou controladas pelo governo (em alguns países, alguns dos nossos clientes podem ser classificados como entidades instrumentais do governo, frequentemente referidas como "Empresas Públicas" ou "EPs");
- Empregados de uma organização internacional pública;
- Funcionários de partidos políticos;
- Membros de uma família real; e
- Candidatos a cargos públicos.

Em resumo, exceto para funcionários públicos, a oferta e o recebimento de presentes é permitida quando:

- elas estão em conformidade com este Código, com quaisquer políticas locais aplicáveis e todas as leis;
- são razoáveis e costumeiras para a localidade;
- não incomodam a sensibilidade do recebedor;
- não comprometem a integridade ou a reputação de uma parte;
- não seriam interpretadas, por um observador imparcial, como voltadas à obtenção de vantagens indevidas e
- não afetam a autonomia decisória, a independência de julgamento nem a imparcialidade de uma parte (por exemplo, seria inapropriado receber um presente de um Fornecedor durante um processo de seleção de Fornecedores).

Aqueles que receberem presentes ou entretenimento proibidos pelo Código devem notificar os seus Gestores, que decidirão se consultam ou não o Conselho de Supervisão.

Código de Ética



Rev

02

Classe

C4

Data Maio de 2018

Dep. RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C2: interno/somente interno

C3: interno gruppo Pl/apenas grupo interno Pl C4: não-reservado

4.2 Acionistas, mercado e órgãos de comunicação

Um dos objetivos principais da Prima Industrie é aprimorar o valor do investimento dos seus acionistas ao buscar uma política industrial com o objetivo de alcançar desempenho económico satisfatório ao longo do tempo.

A Prima Industrie compromete-se a criar condições para que a participação de acionistas, nas decisões que lhes competem, seja ampla e informada, ao mesmo tempo em que promove o acesso igualitário, a integralidade de informação e a proteção dos seus interesses.

A Prima Industrie tem ciência do papel desempenhado pela mídia no mercado e concorda em cooperar com esses órgãos para dar-lhes suporte na tarefa de fazer apresentações oportunas, completas e transparentes ao público.

A Prima Industrie também garante que as informações necessárias sejam fornecidas aos acionistas e ao mercado financeiro por meio da organização de reuniões formais com analistas, investidores institucionais e representantes da comunidade financeira.

A Prima Industrie compromete-se a publicar informações verdadeiras e transparentes. Informações confidenciais são tratadas com procedimentos internos apropriados, enquanto a comunicação de informações que possam vir a afetar o valor das ações em mercados regulados (sensíveis a preço) é designada a avisos apropriados, controlados pela gerência da Prima Industrie, de acordo com as regulamentações atuais.

O departamento corporativo encarregado de comunicação realiza uma função de orientação e coordenação para permitir que, para assuntos relevantes da Prima Industrie, a posição da Prima Industrie seja expressa de maneira consistente e sem ambiguidade.

Na crença de que as atividades e os resultados de negócios devem estar estreitamente ligados a uma conduta de negócios responsável, a promoção de publicidade da Prima Industrie deve ser verdadeira e precisa.

4.3 Clientes

Clientes são um dos ativos mais importantes da Prima Industrie, que persevera na sua missão ao oferecer produtos e serviços de qualidade, sob condições competitivas e nos termos da lei, inclusive com regras dirigidas à proteção da concorrência leal e da segurança.

A Prima Industrie se porta com flexibilidade e respeito em relação aos clientes, assim como se espera em uma relação profissional.

Empregados, parceiros e associados da Prima Industrie devem:

- oferecer, com eficiência, cortesia e presteza, dentro dos limites definidos pelos contratos, produtos e serviços de alta qualidade, indo ao encontro das expectativas e necessidades razoáveis do cliente;
- fornecer, quando necessário e no estilo e forma exigidos pelas políticas da Prima Industrie, informações precisas e extensivas sobre serviços e produtos oferecidos, para que o cliente possa tomar decisões informadas;
- respeitar a verdade na publicidade ou outras comunicações; e
- não revelar nenhuma informação sobre clientes a entidades terceiras, exceto quando exigido por lei.

Código de Ética



Rev 02 Classe C4

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C2: interno/somente interno

Maio de 2018 Dep. RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

4.4 Fornecedores

4.4.1 Seleção de fornecedores

Os fornecedores devem ser selecionados dentre aqueles que compartilham os valores e princípios apresentados neste Código e que oferecem a máxima vantagem competitiva para a Prima Industrie.

A seleção de fornecedores e a determinação das condições de compra são baseadas em uma análise objetiva da qualidade, preço e habilidade de fornecer e garantir bens e serviços com os níveis

de desempenho, qualidade e garantia de segurança exigidos. O processo de seleção deve ser conduzido com justiça e imparcialidade, com oportunidades iguais aos fornecedores em potencial.

Os critérios para seleção de fornecedores a seguir devem ser considerados:

• o profissionalismo, a cultura de conformidade e a experiência do fornecedor;

Data

- a disponibilidade, devidamente documentada, de recursos apropriados, inclusive capacidade financeira, competência operacional, habilidades e perícia relevantes, conhecimento, etc.; e
- a existência de sistemas apropriados de qualidade, segurança e proteção ambiental.

4.4.2 Relações contratuais

A Prima Industrie exige que os seus fornecedores e os seus parceiros e associados externos ajam em conformidade com este Código e que considerem este um assunto de fundamental importância para estabelecer e manter um relacionamento de negócios. Cada fornecedor, parceiro comercial ou consultor externo deve estar ciente do Código e concordar em aderir aos compromissos relacionados como parte do contrato (ou requisitos materialmente similares no código do próprio fornecedor).

Em contratos para a compra de bens e serviços, os empregados, parceiros e associados da Prima Industrie devem:

- adotar, na seleção do fornecedor, os critérios de avaliação estabelecidos pelos procedimentos locais e aplicá-los de maneira objetiva e transparente;
- permitir a competição de qualquer um que tenha as qualificações exigidas;
- aplicar critérios objetivos e documentados na seleção dos candidatos;
- garantir competição adequada proporcional ao escopo e à natureza do contrato;
- cumprir as condições apresentadas nos contratos; e
- exigir dos fornecedores a obediência aos princípios de conduta apresentados neste Código (ou a obediência a requisitos materialmente similares no código do próprio fornecedor).

A assinatura de um contrato com um fornecedor e o gerenciamento do relacionamento associado deve se basear em princípios de clareza e transparência.

Para garantir a máxima transparência e eficiência do processo de compra, a Prima Industrie se compromete a pré-arranjar:

- um registo apropriado das decisões tomadas; e
- o armazenamento de informações relevantes, inclusive o pedido oficial de propostas (quando aplicável) e documentos de contrato pelos períodos estabelecidos na lei.

Código de Ética



Rev 02 Classe C4

Data Maio de 2018

Dep. RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C2: interno/somente interno

C3: interno gruppo Pl/apenas grupo interno Pl C4: não-reservado

4.5 Organizações políticas, sindicais e sem fins lucrativos

A Prima Industrie não faz contribuições, de maneira direta ou indireta, em nenhuma forma, a partidos políticos ou sindicais, movimentos, comitês ou organizações, ou aos seus representantes e candidatos, exceto aqueles nos termos dos regulamentos específicos.

Em vez disso, a Prima Industrie apoia iniciativas beneficentes voltadas ao progresso social, de modo consistente com o seu negócio e que sejam sustentáveis com o passar do tempo.

4.6 Controlos de exportação e cumprimento de sanções

A Prima Industrie está comprometida com a total conformidade com todas as leis e sanções de controlo de exportação aplicáveis nos locais onde operamos. Isto inclui as regulamentações da UE (CE) nº 428/2009 (versão consolidada de 2017), os regulamentos de Administração de Exportação ("EAR") dos EUA, a regulamentação sobre o Comércio Internacional de Armas ("ITAR"), as regulamentações de sanção administradas pelo Escritório de Controle de Bens Estrangeiros ("OFAC") do Departamento do Tesouro Americano, assim como quaisquer outras leis de controlo de exportação aplicáveis. Violar tais regulamentações e envolver-se em condutas proibidas por esta política é ilegal e contra a política da Prima Industrie e pode sujeitar você e a empresa a penalidades criminais e civis rigorosas.

Todo o pessoal da Prima Industrie aderirá rigorosamente aos requisitos dos controlos de exportação e políticas e procedimentos de sanção económica da Prima Industrie. Em caso de haver questões relativas à sua função ou responsabilidade, consulte o Superintendente de Conformidade ou, onde designado, o Encarregado de Conformidade do Comércio Local.

4.7 Antissuborno e anticorrupção

A Prima Industrie está comprometida com os mais altos padrões de ética e a total conformidade com todas as leis anticorrupção e antissuborno dos locais onde operamos. Isso inclui o Decreto Legislativo Italiano 231, a Lei sobre a Prática de Corrupção no Exterior dos EUA ("FCPA") e todas as outras leis anticorrupção aplicáveis. É ilegal e contra a política da Prima Industrie subornar, receber suborno ou tomar parte em qualquer esquema de suborno. Envolver-se em conduta proibida por esta política pode sujeitar você e a Prima Industrie a penalidades criminais e civis rigorosas.

4.7.1 Proibição

Este Código e várias leis anticorrupção proíbem a oferta, doação, recebimento, promessa, autorização ou pagamento, de modo corrupto, de quaisquer valores, de modo direto ou indireto, para influenciar alguém ou garantir vantagem imprópria.

Existem várias partes importantes desta proibição a ter ciência:

- Oferecer ou prometer um pagamento impróprio pode violar leis de suborno, mesmo se o pagamento nunca for realizado. De fato, executar qualquer ação em apoio a um suborno viola a lei e este Código.
- Qualquer coisa de valor pode ser usada como suborno não apenas dinheiro. Por exemplo, oferecer presentes ou entretenimento, fazer contribuições políticas ou de caridade, pagar por viagens ou mesmo contratar o parente de alguém pode ser considerado suborno se feito com propósito de corrupção em

Código de Ética



Rev 02

Classe

C4

Data

Maio de 2018

Dep. RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C2: interno/somente interno

outras palavras, influenciar decisões de negócios indevidamente.

Subornos diretos e indiretos são proibidos. Se você sabe ou tem motivos para saber que um pagamento
feito a outra parte será usado para suborno, não importa que não seja o pagador direto do suborno. Por
exemplo, não se pode pagar uma comissão a um agente de vendas se é sabido, ou tem motivos para
saber, que o agente de vendas usará parte da comissão para pagar um suborno.

Suborno para obtenção de qualquer tipo de benefício impróprio é proibido. Isso pode incluir subornos pagos para:

- Persuadir alguém a comprar os produtos da Prima Industrie (às vezes chamado de propina, ou, no caso de licitações competitivas, manipulação de propostas);
- Obter licenças, permissões ou outras aprovações regulatórias;
- Reduzir impostos e taxas; ou
- Contornar leis ou regulamentações (como inspeções).

Suborno é proibido tanto em negócios comerciais quanto governamentais. Em outras palavras, a proibição do suborno não é limitada apenas a situações envolvendo funcionários públicos (veja acima a definição ampla de quem pode ser considerado um funcionário público). Contudo, certas leis fornecem penalidades especialmente severas a subornos envolvendo funcionários públicos. Deve-se exercer cautela adicional ao lidar com funcionários públicos e lembrar que todos os presentes ou ofertas de entretenimento que os envolvem devem ser pré-aprovados pelo Superintendente de Conformidade ou pelo Encarregado de Conformidade do Comércio Local (onde designado).

4.7.2 Representantes de vendas, agentes, revendedores, distribuidores ou outros intermediários de entidades terceiras com contatos potenciais de funcionários públicos

O Superintendente de Conformidade ou o Encarregado de Conformidade do Comércio Local devem préaprovar qualquer acordo ou contrato com entidades terceiras que estarão envolvidas no processo de vendas ou que venham a interagir com funcionários públicos em relação ao negócio da Prima Industrie. Isso inclui um acordo para pagar uma comissão a uma entidade terceira. Entidades terceiras podem representar riscos significativos de corrupção e suborno e a Prima Industrie implementará medidas apropriadas para mitigar este risco, a depender de cada circunstância.

Entidades terceiras que estarão envolvidas no processo de venda incluem:

- Representantes de vendas ou agentes;
- Revendedores; e
- Distribuidores.

Entidades terceiras que podem interagir com funcionários públicos em relação ao negócio da Prima Industrie incluem:

- Consultores que assistem na obtenção de permissões, licenças ou aprovações regulatórias;
- Agentes aduaneiros e despachantes; e
- Grupos de interesse ou outras ligações políticas ou governamentais.

O Superintendente de Conformidade ou o Encarregado de Conformidade do Comércio Local garantirão que a devida diligência seja realizada na entidade terceira e que o contrato contenha cláusulas apropriadas anticorrupção e outras para proteger a Prima Industrie.

Código de Ética



Rev 02 Classe

Data Maio de 2018

Dep. RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C2: interno/somente interno

C3: interno gruppo PI/apenas grupo interno PI C4: não-reservado

4.7.3 Pagamentos para facilitação ou aceleração

C4

Os pagamentos para facilitação ou aceleração são aqueles feitos para acelerar ou garantir o desempenho de uma ação governamental de rotina por um funcionário público. Esses pagamentos são proibidos.

Ação governamental de rotina significa algo que é normal e comumente desempenhado por um funcionário público ao:

- Obter permissões, licenças ou outros documentos oficiais para qualificar-se a fazer negócios;
- Processar documentos governamentais, como vistos e ordens de trabalho;
- Oferecer proteção policial, recolha e entrega de correspondência ou agendar inspeções associadas ao desempenho do contrato ou inspeções relativas ao trânsito de bens pelo país;
- Oferecer serviços de telefone, energia e suprimento de água, carregamento e descarregamento de carga, ou proteção de produtos perecíveis ou commodities contra deterioração; ou
- Ações similares.

Se um funcionário público exigir um pagamento para facilitação, e a não realização de tal pagamento representar um risco iminente à sua segurança ou à de outrem, este Código não será violado ao fazer o pagamento. Depois disso, deve-se entrar em contato com o Superintendente de Conformidade o quanto antes para relatar o incidente. Esta exceção

limitada aplica-se apenas a ameaças à própria segurança; meras ameaças económicas, como a recusa por um funcionário público de adjudicar um contrato ou permissão, a menos que um pagamento ilegal seja feito, *não* são razões admissíveis para fazer pagamentos proibidos por este Código. Ao contrário, essas situações devem ser comunicadas imediatamente ao Superintendente de Conformidade.

4.7.4 Despesas de viagem e hospedagem para funcionários públicos

Como parte das operações de negócios normais da Prima Industrie, pode ser apropriado às vezes pagar pelas despesas de viagem e hospedagem razoáveis e de boa-fé de clientes em conexão com marketing ou desempenho de contrato. Em alguns casos, os clientes podem ser funcionários públicos que representam uma entidade governamental ou um usuário final do governo.

Quaisquer acordos para pagamento de despesas de viagem e hospedagem para funcionários públicos ou para entrar em contratos nos quais essas despesas de viagem e hospedagem sejam obrigatoriamente reembolsadas devem ser pré-aprovados pelo Superintendente de Conformidade ou o Encarregado de Conformidade do Comércio Local, que confirmarão que tais gastos:

- são razoáveis e de boa-fé (em outras palavras, consistentes com os limites de despesa de viagem, alimentação e hospedagem aplicáveis localmente e representantes de despesas reais);
- estão diretamente envolvidos com:
 - a promoção, demonstração ou explicação de produtos ou serviços; ou
 - a execução ou desempenho de um contrato;
- não estão sendo pagos integral ou parcialmente para reembolso de viagens paralelas não relacionadas, férias, excursões turísticas, etc.;
- são limitados a funcionários públicos ou outros indicados pela entidade governamental respetiva;
- estão expressamente acordados em forma escrita com a entidade governamental;
- são pagos diretamente ao provedor do serviço ou à entidade governamental;
- são admissíveis perante as leis e regulamentações dos países envolvidos e estão em conformidade com

Conformidade Código de Ética PRIMA INDUSTRIE Rev 02 Classe C4 Data Maio de 2018 Dep. RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C2: interno/somente interno

C3: interno gruppo Pl/apenas grupo interno Pl C4: não-reservado

quaisquer obrigações de notificação aplicáveis; e

estão, de todo modo, em conformidade com este Código.

4.8 Sistema de controlo interno

A Prima Industrie tem como objetivo promover uma cultura de conscientização da utilidade das auditorias e uma mentalidade favorável ao processo de auditoria, na convicção de que estas podem dar uma contribuição positiva para a melhoria da eficiência e da conformidade da Prima Industrie.

Auditorias internas são necessárias e úteis para dirigir, gerenciar e verificar as atividades da Prima Industrie, com o objetivo de garantir:

- conformidade com leis e procedimentos;
- conformidade com a política e provisões relacionadas na Prima Industrie;
- eficácia e eficiência nas operações da Prima Industrie;
- proteção dos ativos da Prima Industrie;
- integridade e fiabilidade dos sistemas de informação e contabilísticos; e
- gerenciamento de risco corporativo apropriado.

A responsabilidade de implementação e garantia de um sistema de auditoria interna efetivo é compartilhada em todos os níveis da organização; logo, todos os empregados, no âmbito dos seus deveres, são responsáveis por apoiar o funcionamento apropriado do sistema de auditoria. Cada empregado será responsabilizado pelos ativos da Prima Industrie (tangíveis e intangíveis), no escopo do seu controlo. Nenhum empregado pode fazer uso impróprio dos ativos e recursos da Prima Industrie ou permitir que outros o façam.

4.9 Obrigação dos recebedores

Cada empregado/colaborador ou entidade que realize, de alguma maneira, atividades para a Prima Industrie é obrigado a conhecer e estar em conformidade com as regras contidas neste Código e as leis e regulamentações que se aplicam às atividades desempenhadas no âmbito das suas funções.

Cada empregado/colaborador deve também aceitar explicitamente as suas responsabilidades surgidas deste Código ao tempo do estabelecimento do relacionamento empregatício e deve, subsequentemente, concordar com quaisquer modificações ou aditamentos.

Empregados/parceiros e associados também devem:

- abster-se de conduta contrária às regras e princípios contidos neste Código;
- consultar seu supervisor, chefe de departamento, Encarregado de Conformidade ou Conselho de Supervisão em caso de pedido de esclarecimento relativo ao Código;
- comunicar imediatamente (de maneira não anónima) ao seu supervisor, chefe de departamento, Encarregado de Conformidade ou Conselho de Supervisão qualquer informação, obtida diretamente ou relatada por outros, sobre possíveis violações e quaisquer pedidos ou imposições recebidos para cometêlas:
- cooperar com os departamentos responsáveis por investigar possíveis violações;
- informar adequadamente todas as entidades terceiras com as quais estejam ligados na esfera da atividade de trabalho sobre a existência do Código e os seus compromissos e obrigações impostos por ele a entidades externas;
- exigir conformidade com as obrigações diretamente relacionadas às suas atividades;
- tomar medidas apropriadas internas e se autorizado externas caso uma entidade terceira falhe em

Conformidade Código de Ética Rev 02 Classe C.4Data Maio de 2018 Dep. RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C2: interno/somente interno

cumprir sua obrigação de agir em conformidade com as regras do Código.

Cada gestor da Prima Industrie (diretores, gerentes, executivos, dirigentes e gerentes de sucursal) tem a obrigação de:

- representar, por meio do seu comportamento, um exemplo para os outros;
- enfatizar para aqueles sob a sua responsabilidade que a ação em conformidade com o Código é uma parte essencial do trabalho de cada um;
- monitorar a implementação adequada do Código nas áreas sob a sua responsabilidade;
- adotar, como for apropriado para cada contexto, medidas corretivas imediatas; e
- prevenir qualquer tipo de retaliação.

5. Método de implementação

5.1 Conselho de Supervisão

A matriz do Grupo Prima Industrie estabeleceu o Conselho de Supervisão, que realizará as seguintes tarefas para implementar o Código:

- monitorar a conformidade pela operação de programas específicos de conformidade e pela revisão de quaisquer relatórios de violações potenciais fornecidos pelos acionistas internos e externos;
- periodicamente apresentar ao Conselho de Administração os resultados das atividades realizadas, identificando quaisquer violações importantes do Código;
- fornecer recomendações para a revisão ou a criação de políticas ou procedimentos para garantir a conformidade com o Código; e
- propor, se necessário, a revisão periódica do Código e as atualizações recomendadas, quando apropriado.

O Conselho de Supervisão, que tem poderes autónomos para intervenção e controlo, é responsável pela supervisão de operações e da conformidade com o modelo organizacional, de gerenciamento e controlo como estabelecido pelo Decreto Legislativo 231/2001, assim como por supervisionar a sua atualização.²

O Conselho de Supervisão da matriz é composto por dois auditores fiscais e o Encarregado de Auditoria Interna e Conformidade do Grupo.

5.2 Comunicação e treinamento

O Código é comunicado a todos os Recebedores internos e externos por meio de comunicação específica e rastreável.

O Código está publicado no sítio .www.primaindustrie.com

² As duas empresas italianas no Grupo têm um conselho de supervisão e o modelo exigido pelo Decreto Legislativo nº 231/2001.

Código de Ética



Rev

02

Classe

C4

Data Maio de 2018

Dep.

RH, Auditoria interna e Encarregado de Conformidade

Classe: C1: riservato ente/reservado para departamento

C2: interno/somente interno

C3: interno gruppo PI/apenas grupo interno PI C4: não-reservado

Para garantir o entendimento correto do Código, o departamento de Recursos Humanos prepara e implementa, de acordo com quaisquer orientações do Conselho de Supervisão, um plano periódico de comunicação/treinamento para a promoção da conscientização dos princípios e padrões éticos contidos no Código.

5.3 Violações do Código

Violações do Código podem resultar em medidas disciplinares, incluindo rescisão e potencial busca de compensação pelos danos sofridos.

O desejo de agir para o benefício da Prima Industrie não deverá, em caso algum, justificar um comportamento contrário aos princípios deste Código.

As partes interessadas devem comunicar, por escrito e não anonimamente, quaisquer violações ou suspeitas de violação do Código ao Conselho de Supervisão, que analisará o relatório e entrevistará separadamente, se necessário, o autor do relatório e a pessoa responsável pela suposta violação.

Os relatórios das suspeitas de violação devem ser comunicados pelo seguinte endereço eletrónico:

odv@primaindustrie.com

compliancehelpline@primaindustrie.com

e do número de telefone: +390114103623

O Conselho de Supervisão agirá para proteger o delator contra qualquer tipo de retaliação. A confidencialidade do delator será protegida na medida do possível, exceto sob circunstâncias exigidas por lei ou para completar apropriadamente a investigação.

O Conselho de Supervisão comunicará a delação e quaisquer recomendações consideradas necessárias ao diretor executivo (CEO) e – nos casos mais significativos – ao Comitê de Controle e Risco ou ao Conselho de Administração. Se essas violações envolverem um ou mais membros do Conselho de Administração ou o CEO, o Conselho de Supervisão informará o Conselho de Administração como um órgão colegial, o Comitê de Controle e Risco e o Conselho de Auditores. Os órgãos relevantes então definirão e implementarão as medidas a serem tomadas, e comunicarão as suas conclusões ao Conselho de Supervisão.

O procedimento de revisão interna e a imposição de penalidades da Prima Industrie são independentes de quaisquer processos criminais pendentes.

As penalidades para violações do Código podem variar desde advertências verbais até a demissão do funcionário e possivelmente ação legal para recuperação de danos ou outras medidas apropriadas. As penalidades serão determinadas com base na totalidade das circunstâncias, inclusive:

- a intencionalidade do comportamento ou o grau de negligência, imprudência ou incompetência;
- a conduta do empregado no passado, incluindo ações disciplinárias prévias;
- as responsabilidades do empregado; e
- qualquer outra circunstância relevante.